



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. Nº	35/09
P.L. Nº	34/09
Publ.:	27/03/09

LEI Nº 5.527 DE 24 DE MARÇO DE 2009.

(Vereadora: Vera Maria Cury Spadella)

"Inclui no Calendário Oficial do Município a Festa do Chopp da ACENBI - Associação Cultural e Esportiva Nipo-Brasileira de Indaiatuba - Departamento de Beisebol".

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica incluída no Calendário Oficial do Município a "Festa do Chopp da ACENBI - Associação Cultural e Esportiva Nipo-Brasileira de Indaiatuba - Departamento de Beisebol, a ser realizada, anualmente, na primeira semana do mês de abril.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 24 de março de 2009.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO